

## **PORTARIA Nº 70, DE 30 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I, V e XVII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando os artigos 1º e 13º do Capítulo I, do Anexo IX, do Regimento Interno do DENATRAN, aprovado pela Portaria do Ministério das Cidades 227, de 04 de julho de 2003, alterada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do XIV Prêmio Denatran de Educação no Trânsito, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**

Diretor do DENATRAN

### **ANEXO I**

#### **REGULAMENTO DO XIV PRÊMIO DENATRAN**

##### **1. OBJETIVO**

**1.1** O Prêmio Denatran é realizado anualmente e tem como objetivos:

Incentivar a produção de trabalhos voltados ao tema trânsito, estimulando crianças, jovens, educadores, profissionais de trânsito, e profissionais da comunicação a refletir sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida, de modo a contribuir para a adoção de comportamentos e sedimentação de hábitos que tornem o trânsito mais seguro, civilizado e humano, resultando na redução do número de acidentes, de feridos e de mortos.

Despertar nos alunos dos cursos de engenharia do Brasil o interesse pelo desenvolvimento de estudos e de pesquisas em projetos de sistemas e ou de dispositivos que visem à circulação de veículos automotores que ofereçam maior segurança aos usuários.

##### **2. PARTICIPANTES**

**2.1** Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições nível médio ou de jovens e adultos (públicas ou privadas) e de ensino especial.

**2.2** Educadores (as) que atuam no ensino fundamental.

**2.3** Alunos e engenheiros recém-formados e os seus orientadores docentes de cursos de engenharia.

**2.4** Órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) disposto no Artigo 7º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

**2.5** Organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos), ONGs ou Centros de Formação de Condutores.

**2.6** Pessoas físicas.

**2.7** É vedada a participação dos (as) componentes da Comissão Julgadora, dos (as) servidores (as), dos (as) funcionários (as) terceirizados (as) e dos (as) estagiários (as), que estejam em exercício no Ministério das Cidades ou cujo desligamento desse órgão tenha se dado a menos de um ano da data de publicação deste Edital, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

##### **3. CATEGORIAS**

**3.1 ENSINO MÉDIO:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

**Tema: No trânsito, gentileza gera gentileza**

**Trabalho: Esquete teatral**

**Apresentação:** os trabalhos devem ser entregues em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD e também em formato digitado conforme as normas da ABNT. A apresentação do esquete deverá ter duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos.

**3.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA):** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

**Tema: Bebida e direção: Tô fora**

**Trabalho: Paródia**

**Apresentação:** a paródia deve ser escrita com letra legível ou digitada conforme as normas da ABNT. Deve ser informado o autor, o artista e a música escolhida, bem como deverá ser enviado em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD, com o original da música utilizada.

**3.3 EDUCAÇÃO ESPECIAL:** alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

**Tema: O trânsito que sonhamos**

**Trabalho: Mosaico**

**A técnica do mosaico consiste em um conjunto de fragmentos de várias cores e tamanhos, formando uma figura única.**

**Apresentação:** o mosaico deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

**3.4 EDUCADORES – PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO:** educadores (as) que atuam no **Ensino Fundamental** em instituições de ensino públicas e/ou privadas em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito em sala de aula em 2014 e/ou 2015. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados em conformidade à legislação vigente e à Portaria nº 147/09 do Denatran, que aprova as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental. Deverá ser feito um projeto pedagógico, digitado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com encadernação do tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf), sendo remetido o CD ou DVD, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

**Objetivos:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico.

**Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

**Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido.

**Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico.

**Proposta:** definição clara das ações implementadas.

**Atividades:** atividades efetivamente desenvolvidas.

**Acompanhamento:** resultados advindos das atividades do projeto.

**Avaliação:** análise dos resultados obtidos com o projeto.

**Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico.

**Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do (a) educador (a). Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do (a) educador (a) participante, sendo aceito conter a identificação da escola.

#### **3.4.1 SUBCATEGORIA 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS**

**Opções de temas do projeto:**

**a Os lugares;**

**b A cidade;**

**c O direito de ir e vir.**

**Opções de trabalhos a serem feitos pelos alunos:**

**i. Produção artística;**

**ii Conto.**

**Apresentação:** projeto escrito, seguindo as exigências previamente citadas, acompanhado de produções artísticas (pinturas, colagens ou desenhos) ou contos feitos pelos alunos. A pintura, colagem ou desenho deve ser feita em folha de papel, formato A4 (21,0cm X 29,7cm), utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas. O conto deve ser escrito com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), tendo o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas.

#### **3.4.2 SUBCATEGORIA 6º, 7º, 8º E 9º ANOS**

**Opções de temas do projeto:**

**a As linguagens do trânsito;**

**b Segurança no trânsito;**

**c Convivência social no trânsito.**

**Opções de trabalhos a serem feitos pelos alunos:**

**i. História em quadrinhos;**

**ii Poesia.**

**Apresentação:** projeto escrito, seguindo as exigências previamente citadas, acompanhado de histórias em quadrinhos ou poesias feitas pelos alunos. A história em quadrinhos deve ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito, feita em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm). A poesia deve ser escrita com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm). Limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas.

**3.5 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO:** órgãos e entidades do SNT, organizações, instituições ou empresas (com ou sem fins lucrativos) que promoveram programas e/ou projetos de educação no trânsito em 2013 e/ou 2014. Os trabalhos inscritos nesta categoria deverão ter sido executados, em conformidade à legislação vigente e à Portaria nº 147/09 do Denatran, que aprova as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito na Pré-Escola e as Diretrizes Nacionais da Educação para o Trânsito no Ensino Fundamental.

**Tema: Educação no Trânsito**

**Trabalho: Projetos ou programas**

**Apresentação:** trabalho digitado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), encadernação do tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia

digital (arquivos com extensão em pdf), sendo remetido o CD ou DVD, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

**Justificativa:** fundamentação da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

**Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto/programa foi desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas foram implementadas e qual a inter-relação entre elas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto/programa usados pelo solicitante e citar as parcerias envolvidas no projeto.

**Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto/programa.

**Público-alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto/programa, assim como descrever suas características.

**Proposta:** definição clara das ações implementadas.

**Estratégia de implementação:** apresentação dos métodos de realização do projeto/programa.

**Cronograma de execução:** descrição do tempo considerado para o desenvolvimento de cada ação do projeto/programa.

**Desenvolvimento:** detalhamento das ações executadas.

**Resultado:** apresentação dos resultados obtidos.

**Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a execução do projeto/programa.

**Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** O projeto/programa deverá ser redigido na 3ª pessoa, sem qualquer menção ao nome do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora. Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do órgão, entidade, organização, instituição ou empresa executora.

**3.6 COMUNICAÇÃO:** para profissionais de mídia, agências de publicidade e estudantes da área de Comunicação que tenham produzido campanhas e/ou vídeos sobre educação de trânsito nos anos de 2013 e/ou 2014, em conformidade com a legislação vigente e com a Resolução nº 314/09 do Denatran.

**Tema: Trânsito**

**Trabalhos: Campanhas ou peças educativas (anúncios, VTs, spots de rádio, jingles, reportagens) com foco na Década de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020.**

**Apresentação:** os trabalhos devem ser entregues em formato digital (arquivos com extensão mp3, avi ou wmv), sendo remetido o CD ou DVD.

**3.7 CIDADANIA:** para Empresas, Centros de Formação de Condutores, Organizações Não-Governamentais ou pessoas físicas acima de 21 (vinte e um) anos de idade que tenham desenvolvido projetos pedagógicos inéditos sobre o tema. Os projetos devem: visar à redução de acidentalidade; ter enfoque em uma conduta cidadã no trânsito; desenvolver atividades com a comunidade; objetivar o cumprimento das metas da Década Mundial de Ações de Prevenção e Segurança no Trânsito; incentivar e estimular boas práticas no trânsito; fazer com que o público alvo assimile e se conscientize das informações apresentadas; capacitar multiplicadores da educação de trânsito.

**Tema: Bons exemplos no trânsito**

**Trabalhos: Projetos Pedagógicos**

**Apresentação:** Deverá ser feito um projeto pedagógico, digitado conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com encadernação do

tipo espiral ou capa dura e cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf), sendo remetido o CD ou DVD, contendo obrigatoriamente os seguintes itens, nesta ordem:

**Objetivos:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico.

**Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

**Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido.

**Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico.

**Proposta:** definição clara das ações implementadas.

**Atividades:** atividades efetivamente desenvolvidas.

**Acompanhamento:** resultados advindos das atividades do projeto.

**Avaliação:** análise dos resultados obtidos com o projeto.

**Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico.

**Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

**OBSERVAÇÃO:** O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome da Empresa, Centro de Formação de Condutores, ONG ou pessoa física. Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação da Empresa, Centro de Formação de Condutores, ONG ou pessoa física.

**3.8 SEGURANÇA VEICULAR:** podem participar os alunos de engenharia e engenheiros recém-formados e os seus orientadores, dos cursos de engenharia reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e o Artigo a ele relacionado tenham como tema a **Segurança Veicular**.

**Trabalho:** Deverão ser entregues à Comissão Julgadora o documento impresso e três cópias em mídia digital (CD ou DVD com arquivos em extensão PDF) do Trabalho de Conclusão de Curso acompanhado de um Artigo Científico.:

1. Dados do desenvolvimento do Artigo Científico:

**Formatação:** Deverá ter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, em papel tamanho A4, margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5; itens e subitens em negrito e justificado e somente com a inicial maiúscula; títulos de Quadros, Gráficos e Tabelas em sua parte superior, fonte tamanho 12; rodapé dos Quadros, Gráficos e Tabelas em fonte tamanho 10 com espaçamento simples entre as linhas; títulos de Figuras em sua parte inferior, fonte tamanho 12.

**Resumo em Português e ABSTRAC** (máximo de trezentas palavras, em um único parágrafo e sem citações bibliográficas). Deverá conter: introdução (opcional), objetivo(s) do trabalho, metodologia (local, tratamentos dos dados, características avaliadas), os resultados e as conclusões.

**Palavras-Chave:** máximo de três (evitar repetir termos usados no título).

**Introdução:** Apresentar o problema objeto da pesquisa, demonstrar a importância/relevância do trabalho. Elaborar uma abordagem conceitual e científica do tema considerado, com revisão bibliográfica. Apresentar ao final da Introdução os objetivos do trabalho.

**Material e/ou Métodos:** Explicação detalhada dos procedimentos de execução da pesquisa e da análise dos dados (descrever o local, os materiais utilizados, as etapas, o tamanho das amostras, o universo abordado e o delineamento experimental. As etapas metodológicas descritas devem estar em ordem cronológica e esclarecer como atingiu todos os objetivos).

**Resultado e Discussão:** Apresentar os dados obtidos e o tratamento dos mesmos. Podem ser apresentados cálculos, gráficos, fotos, quadros ou tabelas. É nesta etapa que são feitas a análise e a discussão dos resultados e destacadas as inovações.

**Conclusão:** destacar de forma clara se o resultado da pesquisa contribuiu para o avanço do campo do conhecimento, apresentando os pontos positivos e, caso contrário, apresentando as recomendações de ajustes visando às melhorias.

**Referências Bibliográficas:** relacionar todas as referências citadas no trabalho redigido, conforme as normas da ABNT.

2 Dados do desenvolvimento do TCC: devem seguir o padrão da Instituição de Ensino ao qual o aluno está vinculado.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**4.1** Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

**4.2** Trabalhos que forem apresentados com **qualquer tipo de identificação**, exceto o número de inscrição, explicitado no item 6 deste Regulamento, **serão automaticamente desclassificados**.

#### **5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1** O Edital do Prêmio será publicado no Diário Oficial da União, no dia **02 de julho de 2015**.

**5.1.1** De acordo com a legislação vigente, Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**5.1.2** Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado parcial, que estará disponível no sítio do Denatran no dia **07 de outubro de 2015**.

#### **6. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS**

**6.1** As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente** no sítio do Denatran ([www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br)), no período de **17 de agosto a 1º de setembro 2015** da seguinte maneira:

**6.1.1** O (a) candidato (a) deverá acessar o sítio do Denatran, optar pela categoria/subcategoria pretendida, preencher corretamente **todos** os dados solicitados, conferir os dados informados e clicar em “confirmar”.

**6.1.2** Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará uma **ficha de identificação**, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

**6.1.3** O (a) candidato (a) deverá imprimir a ficha de identificação do item 6.1.2 em folha de papel A4 (21,0cm x 29,7cm). **A impressão é obrigatória**.

**6.1.4** O (a) candidato (a) deverá anexar ao trabalho a ficha de identificação impressa, que deve ser a folha de rosto ou a capa do trabalho. O (a) candidato (a) deverá **escrever (à mão ou digitar) o número da inscrição constante na ficha de**

**identificação ao final do trabalho, inclusive no CD e/ou DVD e em sua respectiva caixa.**

**6.1.5** O (a) candidato (a) deverá colocar o trabalho em envelope e enviar para:

**XIV Prêmio DENATRAN**

**“Categoria (nome da categoria que participará)”**

**Ministério das Cidades**

**Departamento Nacional de Trânsito (Denatran)**

**SAUS Quadra 01 Lote 1/6 Edifício Telemundi II**

**5º andar - Sala 506**

**CEP: 70.070-010 - Brasília/DF**

**6.1.6** O (a) candidato (a) deverá preencher o verso do envelope apenas com o número de inscrição e o endereço completo do remetente.

**6.2** Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão automaticamente desclassificados.

**6.3** O CD ou DVD deverá ser enviado em embalagem própria, dentro de envelope, além de seguir as especificações do item 6.1.4.

**6.4** As inscrições via internet serão encerradas no dia **1º de setembro de 2015**, às 24 horas (horário oficial de Brasília/DF).

**6.5** O Denatran não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, da linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores do Ministério das Cidades, provocada pelo excesso de acesso simultâneo nos últimos dias do processo seletivo. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições. É de inteira responsabilidade do candidato a correta inscrição no XIV Prêmio Denatran.

**6.6** O Denatran não se responsabilizará por trabalhos extraviados ou danificados no período anterior ao seu recebimento.

**6.7** Serão desclassificados os trabalhos que forem recebidos com data de postagem posterior ao dia **15 de setembro de 2015**.

**6.8** Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas uma categoria. Caso o participante se inscreva com 2 (dois) ou mais trabalhos, estará automaticamente desclassificado.

**6.9** No caso de coautoria (s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

**7. CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS TRABALHOS**

**7.1** O Denatran enviará um e-mail para o endereço eletrônico indicado pelo participante em seu cadastro, confirmando o recebimento do trabalho. O Denatran não se responsabilizará por mensagens não recebidas em função de endereços eletrônicos inexistentes ou incorretos. Caso o participante não possua endereço de e-mail e esteja vinculado a alguma escola, a mensagem de confirmação será enviada para o endereço de e-mail desta.

**7.2** O participante deverá imprimir e guardar o e-mail com a mensagem de recebimento.

## **8. ABERTURA DOS ENVELOPES**

Os envelopes com os trabalhos serão abertos no dia **16 de setembro de 2015**, na sede do Denatran em Brasília.

## **9. JULGAMENTO**

Todos os trabalhos mencionados no item 3 deste Regulamento passarão por três etapas de avaliação:

**9.1 Triagem:** os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do Denatran, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria.

**9.2** No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

**9.2.1** com qualquer tipo de identificação do participante diversa do número de inscrição (no envelope, na capa ou no corpo do trabalho);

**9.2.2** sem a folha de identificação, conforme descrição contida nos itens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4;

**9.2.3** em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Regulamento, bem como CD ou DVD que não estiver no formato especificado (ver item 3, “Apresentação”);

**9.2.4** que não respeitarem o número mínimo ou máximo de linhas (ver itens 3.4.1 e 3.4.2);

**9.2.5** que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Regulamento (ver item 3);

**9.2.6** em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho, exceto instituições de ensino públicas ou privadas;

**9.2.7** que forem enviados sem o carimbo postal;

**9.2.8** que forem enviados com carimbo postal fora da data especificada no item 6.6;

**9.2.9** com rasuras ou rasgados;

**9.2.10** sem o número da inscrição ao final do trabalho como descrito no item 6.1.4.

### **9.3 Pré-seleção**

O processo de pré-seleção será realizado por equipe especializada, sendo os trabalhos julgados de acordo com os critérios de caráter eliminatório (descritos no item 9.2) e qualitativo, não havendo pontuação para a mesma. A equipe especializada não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

### **9.4 Seleção**

A seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 10 deste regulamento.

#### **9.4.1 Critérios de julgamento**

Após a pré-seleção realizada por equipe especializada, os trabalhos serão julgados de acordo com critérios de caráter classificatório:



## 9.4.2 EDUCADORES – PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à legislação (Portaria nº 147/09)	<b>10 pontos</b>
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	<b>20 pontos</b>
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica do projeto pedagógico	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica dos materiais complementares	<b>20 pontos</b>
Bibliografia	<b>10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.2.1 SUBCATEGORIA 1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS

#### Produção Artística

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Adequação ao tema</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Criatividade</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Expressividade</b>	<b>25 pontos</b>
<b>Composição da produção artística</b>	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### Conto

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 3.4.1 deste Regulamento.	<b>25 pontos</b>
Ortografia e gramática	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.2.2 SUBCATEGORIA 6º, 7º, 8º E 9º ANOS

#### Historia em Quadrinhos

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Expressividade	<b>25 pontos</b>
Estética	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### Poesia

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Apresentação escrita conforme especificações contidas no item 3.4.2 deste Regulamento.	<b>25 pontos</b>
Ortografia e gramática	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.3 ENSINO MÉDIO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Expressão corporal	<b>25 pontos</b>
Apresentação conforme especificação no item 4.3.1	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Adequação da letra à melodia	<b>25 pontos</b>
Ortografia e gramática	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>25 pontos</b>
Criatividade	<b>25 pontos</b>
Expressividade	<b>25 pontos</b>
Composição da produção artística	<b>25 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.6 EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à legislação (Portaria nº 147/09)	<b>10 pontos</b>
Ineditismo (o programa/projeto deve ter sido implementado pela primeira vez em 2012 e/ou 2013, independentemente do local)	<b>10 pontos</b>
Abrangência (o programa/projeto compreende público alvo abrangente)	<b>20 pontos</b>
Pertinência (a importância e a relevância do programa/projeto para a comunidade/sociedade)	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica do projeto pedagógico	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica dos materiais complementares	<b>10 pontos</b>
Bibliografia	<b>10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

### 9.4.7 COMUNICAÇÃO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação ao tema	<b>10 pontos</b>
Criatividade	<b>20 pontos</b>
Adequação à legislação (Resolução nº 314/09)	<b>20 pontos</b>
Uso adequado da língua portuguesa	<b>10 pontos</b>
Pertinência (a importância do projeto para a comunidade/sociedade)	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica e gráfica	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 9.4.8 CIDADANIA

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à legislação (Portaria nº 147/09)	<b>10 pontos</b>
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	<b>20 pontos</b>
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica do projeto pedagógico	<b>20 pontos</b>
Qualidade técnica dos materiais complementares	<b>20 pontos</b>
Bibliografia	<b>10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### 9.4.9 SEGURANÇA VEICULAR

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máx.</b>
<b>Inovação Tecnológica:</b> será avaliado se a pesquisa refere-se ao emprego de uma tecnologia nova, da derivação de tecnologias existentes e/ou da combinação delas.	<b>20 pontos</b>
<b>Aplicabilidade:</b> será avaliada a viabilidade de implementação física e econômica da tecnologia proposta para a solução de problemas reais, de acordo com a proposta do TCC.	<b>20 pontos</b>
<b>Originalidade:</b> será avaliado se a solução proposta é inédita e se adiciona evolução para o estado da arte.	<b>20 pontos</b>
<b>Complexidade:</b> será avaliado o grau de complexidade para o desenvolvimento do trabalho, classificando-se em: alta, média e baixa complexidade.	<b>20 pontos</b>
<b>Redação:</b> será avaliado o cumprimento da norma-padrão da língua portuguesa e das normas da ABNT para citações e referências bibliográficas.	<b>20 pontos</b>
<b>TOTAL Máx.</b>	<b>100 pontos</b>

**9.5** Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes, será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado neste Regulamento para cada categoria. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente, até o quarto critério de julgamento, estabelecido para cada categoria. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

## **10. COMISSÃO JULGADORA**

**10.1** Serão constituídas 10 (dez) comissões julgadoras, cada qual avaliará uma das categorias/subcategorias referidas no item 3 deste Regulamento.

**10.2** As comissões julgadoras serão instituídas por Portaria do Denatran e compostas por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas no item 3 deste Regulamento.

**10.3** Poderão ser convidados, a critério do Diretor do Denatran, profissionais da área de educação e de trânsito, assim como artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com reconhecido saber na Área.

**10.4** As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos no item 9.4.1 deste Regulamento, elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

**10.5** Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

**10.6** A pontuação estabelecida pelos membros das comissões julgadoras e a decisão a respeito dos trabalhos vencedores será soberana (não cabendo recurso), podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos que não atinjam o mínimo de 20 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento contidos no item 9.4.1.

**10.7** Caso os integrantes das Comissões Julgadoras não residam em Brasília, o Denatran custeará suas despesas com deslocamento à cidade nos termos da legislação vigente. Serão encaminhados à comissão julgadora por e-mail e/ou pelos correios os trabalhos das categorias: Educadores – Projetos de Educação de Trânsito, Educação no Trânsito, Cidadania e Segurança Veicular.

## **11. PREMIAÇÃO**

**11.1** Os prêmios serão assim distribuídos:

### **11.1.1 ENSINO FUNDAMENTAL (1ª ao 9º anos)**

1º lugar: Aluno: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

Profess R\$  
or Orientador 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

2º lugar: Aluno: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Profess R\$  
or Orientador 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

3º lugar: Aluno: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Profess R\$  
or Orientador 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### **11.1.2 ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

1º lugar: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

2º lugar: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);

3º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### **11.1.3 EDUCADORES, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA**

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

2º lugar: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais);

3º lugar: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

#### 11.1.4 SEGURANÇA VEICULAR

Lugar	1	Autor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais),
		Orientador	R\$ 6.250,00	(seis mil duzentos e cinquenta reais);
Lugar	2	Autor	R\$ 6.250,00	(seis mil duzentos e cinquenta reais),
		Orientador	R\$ 3.750,00	(três mil setecentos e cinquenta reais);
Lugar	3	Autor	R\$ 3.750,00	(três mil setecentos e cinquenta reais),
		Orientador	R\$ 2.500,00	(dois mil e quinhentos reais).

#### 11.1.6 O DENATRAN premiará a Prefeitura Municipal que inscrever o maior número de trabalhos neste concurso com uma Placa de Homenagem.

11.2 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

11.3 Para receber o prêmio, o (a) ganhador (a) deverá encaminhar/apresentar o número da conta corrente, R.G., C.P.F. e e-mail válido. Caso o (a) ganhador (a) não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados acima especificados de seu (sua) responsável. Caso o ganhador e o (a) responsável não tenham conta corrente, será necessária a abertura desta.

11.4 Os (as) premiados (as) em 1º, 2º e 3º lugares, além da quantia em dinheiro, receberão certificados e placas de homenagem.

#### 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do Denatran <http://www.denatran.gov.br> no **dia 10 de novembro de 2015**.

12.2 Os (as) premiados (as) também serão informados via e-mail, fax ou telefone.

### 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Cronograma de Execução</b>	
Data da publicação do Edital	02 de julho de 2015
Inscrição	17 de agosto a 1º de setembro de 2015
Encerramento das inscrições	1º setembro de 2015 às 24h
Data final para a validade do envio da postagem	15 de setembro de 2015
Data de abertura dos envelopes	16 de setembro de 2015
Divulgação do Resultado Parcial	30 de setembro de 2015
Prazo final para apresentação de recurso	07 de outubro de 2015
Comissão Julgadora para as Categorias: Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos(EJA) – Educação Especial – Subcategoria 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos - Subcategoria 6º, 7º, 8º e 9º anos – Comunicação	29 e 30 de outubro de 2015 – presencial;
Comissão Julgadora para as Categorias: Educadores – Projetos de Educação de Trânsito – Educação no Trânsito – Cidadania – Segurança Veicular.	01 a 28 de outubro de 2015 – encaminhado via e-mail/correio para análise; 29 e 30 de outubro de 2015 – presencial;
Divulgação do Resultado Final	10 de novembro de 2015
Cerimônia de Premiação	11 de dezembro de 2015

### 14. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

**14.1** Após divulgação dos resultados finais, o Denatran realizará uma cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as) em Brasília/DF, no dia **11 de dezembro de 2015**. O local da cerimônia será informado posteriormente.

**14.2** Caso os (as) vencedores (as) não residam em Brasília/DF, o Denatran custeará suas despesas de deslocamento à cidade e hospedagem nos termos da legislação vigente. Sendo o (a) ganhador (a) menor de 18 anos e/ou portador necessidades especiais, somente poderá comparecer ao prêmio acompanhado (a) de um dos responsáveis.

**14.3** Os cartões de embarque (tíquetes dos bilhetes de passagens) devem ser entregues na data da cerimônia de premiação.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** Os trabalhos deverão ser encaminhados, **exclusivamente**, via correio (conforme especificação contida no item 6 deste Regulamento).

**15.2** Todos os trabalhos encaminhados e que forem desclassificados estarão sob a guarda do Denatran no prazo de 1 (um) ano, de acordo com as normas do Arquivo Nacional. Após esse período, os trabalhos serão eliminados.

**15.3** Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante, sendo de sua responsabilidade a veracidade da autoria. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes), sem referência à fonte, o trabalho será automaticamente desclassificado.

**15.4** O simples envio do trabalho representará **o reconhecimento e a aceitação tácita** das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.

**15.5** Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos a União e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site, em programas e eventos do Ministério das Cidades/Denatran, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para a União, prescindindo de prévia comunicação e autorização.

**15.6** O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Denatran e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

**15.7** As decisões das Comissões Julgadoras são soberanas. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões, não cabendo recurso sobre Resultado Final, a qualquer título, sobre suas decisões.

**15.8** As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as ideias e opiniões do Denatran.

**15.9** Eventuais dúvidas relacionadas a este concurso e seu Regulamento podem ser esclarecidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico:  
[premio.denatran@idades.gov.br](mailto:premio.denatran@idades.gov.br)

**15.10** Os valores das premiações serão pagos via Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), cujos processos serão minimamente detalhados em arquivo documental, que ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**15.11** O Prêmio Denatran é um certame que se qualifica como licitação pública, na modalidade concurso, regulada, portanto pela lei n. 8.666, de 1993.